



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE
IBICUITINGA-CE**

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura.

Conforme Portarias nºs 56/2013, de 3 de maio de 2013, e 63/2013, de 15 de maio de 2013, desta Corregedoria-Geral da Justiça, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais documentos alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na Comarca de **IBICUITINGA**, no dia 21 de maio de 2013, pelo Juiz Corregedor Auxiliar João Everardo Matos Biermann, sob a supervisão deste signatário.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA UNIDADE INSPECIONADA

Trata-se de Comarca de Vara Única, de Entrância Inicial, situada na Rua Capitão Manoel Antônio, nº 2611 – Centro. O prédio do Fórum tem a denominação oficial de Desembargador José Maria de Melo, todavia, em razão da proibição imposta pelo CNJ quanto à utilização de nomes de pessoas vivas para a chancela de prédios públicos, a identificação foi retirada da fachada do edifício.

Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com base no censo de 2010, o Município de Ibicuitinga totaliza 11.335 (onze mil, trezentos e trinta e cinco) habitantes, sob a assistência jurisdicional do magistrado em exercício no Módulo.

Com referência à estrutura física da Comarca, destaca-se que a construção do Fórum está em conformidade com os padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para as unidades do interior do Estado, com

instalação adequada para o acesso de pessoas com necessidades especiais ao interior do prédio.

Após perfunctória vistoria no Fórum, constatou-se a necessidade de reparos em sua pintura, tanto das paredes internas, como das externas, principalmente, as laterais e as da área anterior à fachada (fundos), considerando que há a presença de pichações, precisando-se, também, de remoção da vegetação rasteira que circunda o terreno da edificação. Ademais, é importante que se amplie a área física pois, ante a falta de depósito público, as dependências originalmente reservadas para a sala do Tribunal do Júri e da Defensoria Pública são utilizadas como depósito de bens apreendidos.

Concernente aos móveis, verifica-se que eles são antigos e em número diminuto, contudo, suficientes para atender à regular execução dos trabalhos judiciais. As portas da Secretaria se encontram carcomidas por cupins, pendentes de substituição.

O prédio do Fórum dispõe de serviço de segurança, com vigilantes se revezando, diuturnamente.

METODOLOGIA

A avaliação da Unidade Judiciária foi levada a efeito mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente, quanto aos feitos envolvendo presos provisórios; réus foragidos; execução penal; Tribunal do Júri; cartas precatórias cíveis e criminais; mandados de segurança; ações civis públicas; ações por improbidade administrativa; processos inclusos nas Metas 2 de 2009 e de 2010, do CNJ; demandas que, por expressa disposição legal, exigem prioridade de processamento, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s), crianças ou adolescentes; conclusos há mais de 100 (cem) dias; conclusos para julgamento, e, finalmente, os pendentes de expedientes.

O exame inspeccional foi formalmente instalado pelo Juiz Corregedor Auxiliar designado, às 9:00h do dia 21 de maio de 2013, restando formalmente concluído às 18:20h do mesmo dia.

DADOS SOBRE O JUIZ EM ATUAÇÃO NO MÓDULO

Em decorrência da vacância da titularidade, os serviços judiciais são desempenhados pelo Dr. Ricardo Bruno Fontenelle, Juiz de Direito em exercício na Comarca de Ibicuitinga desde o dia 8 de maio de 2013, por força da Portaria nº 476/2013. O magistrado é Titular da 3ª Vara da Comarca de Morada Nova (CE), atuando cumulativamente na Unidade inspeccionada.

Consoante registro em ficha funcional, consta que o referido Juiz entrou em exercício no cargo de Juiz Substituto no dia 18 de setembro de 2009,

sem Secretaria definida, tomando posse na Comarca de Mauriti em 22 de fevereiro de 2010. Foi removido para Pereiro em 1 de julho de 2010, e também para Reriutaba, em 6 de março de 2012. Pelo critério de antiguidade, foi promovido para a 3ª Vara da Comarca de Morada Nova em 28 de maio de 2012, permanecendo nessa situação até a presente data.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NOS ÚLTIMOS 24 MESES

O Dr. Ricardo Bruno Fontenelle, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses trabalhados, incluindo a sua titularidade, respondência e auxílio, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO DE 4/2011 A 4/2013				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1.639	1.364	704	404	6.648

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício jurisdicional, o magistrado apresentou movimentação processual mensal eficiente, com considerável número de atos jurisdicionais praticados, conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS DE 3/2011 A 3/2013				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
68,29	56,83	29,33	16,83	277

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, a Promotoria de Justiça da Comarca de Ibicuitinga está vaga, porém, tem como respondente a Dra. Caroline Rodrigues Jucá, em atuação no Módulo Jurisdicional desde 24 de janeiro de 2013. Ressalta-se que a representante do Ministério Público acompanhou o ato inspeccional realizado, tendo, inclusive, assinado o termo de inspeção, conforme segue, anexo a este relatório.

Na oportunidade, a Promotora informou que recebeu denúncia verbal da Presidente do Sindicato Regional dos Servidores Públicos, conhecida como “Neiva”, dando conta de que havia uma funcionária do Município prestando serviços neste Fórum, que transmitia para o Prefeito Municipal informações reservadas da Justiça, com prejuízo ao sigilo de alguns atos jurisdicionais e ministeriais.

DEFENSORIA PÚBLICA

Não há Defensor Público lotado no Módulo inspecionado.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria é administrada pela Diretora de Secretaria Regina Paula Nobre Lima Maia, que ocupa cargo comissionado, contando, efetivamente, com 1 (um) servidor do Tribunal, que é Oficial de Justiça, inexistindo estagiários. A Secretaria dispõe, ainda, da colaboração de 3 (três) servidores cedidos pela Prefeitura Municipal. No FICOVI, em anexo, consta a relação completa dos servidores.

JUÍZA DE PAZ E SUPLENTE

Maria Edilene de Oliveira Aguiar é Juíza de Paz Titular e Solange Maria de Andrade Lima, a suplente, conforme informações preenchidas no FICOVI.

CADEIA PÚBLICA

A Cadeia Pública está localizada na Rua José Rodrigues, nº 194, sem nome oficial.

O estabelecimento apresenta instalações regulares, porém, com algumas infiltrações. O prédio não possui muros circundantes garantindo seu isolamento, ficando as janelas das celas, gradeadas, diretamente voltadas para as vias públicas do seu entorno, causando insegurança quanto à circulação de objetos do ambiente externo para o interno.

A edificação possui 4 (quatro) celas, sendo 1 (uma) delas destinada às detentas, com 6 (seis) presos em regime fechado, atendendo à sua capacidade oficial.

O imóvel dispõe de área reservada ao banho de sol dos(as) detentos(as), apesar de diminuta. As visitas são realizadas às quartas-feiras, das 14:00h às 16:00h, e aos domingos, das 14:00h às 17:00h.

A vigilância e a segurança do local estão a cargo da Polícia Militar, contando com 5 (cinco) policiais e 1 (uma) viatura à disposição da cadeia. É necessária a construção de alojamento reservado para policiais, como também de garagem para o veículo militar.

Os alimentos são fornecidos pela Prefeitura local.

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Foram devidamente inspecionados na Comarca de Ibicuitinga, 143 (cento e quarenta e três) processos, todos analisados e despachados, o que corresponde a 5,38% do acervo em tramitação, conforme informação contida no FICOVI.

Por ocasião dos trabalhos, não se detectou falhas graves a serem objeto de aprofundamento na esfera administrativo-disciplinar. Alguns feitos inspecionados se encontram paralisados há mais de 100 (cem) dias, pendentes de movimentação processual. Contudo, esta situação é decorrente do quadro de vacância dos cargos de Juízes nas comarcas do interior do Estado.

Dos processos analisados e despachados, constatou-se que:

a) grande parte das **ações cíveis e criminais examinadas** está com tramitação estagnada quanto ao impulso oficial, há mais de 100 (cem) dias, destacando-se processos conclusos para despachos, decisões e sentenças. Ademais, existem 752 (setecentos e cinquenta e dois) feitos conclusos, incluindo 48 (quarenta e oito) para julgamento, 111 (cento e onze) para designação de audiência e 2 (dois) para serem incluídos em pauta de julgamento do Tribunal do Júri. Há, ainda, 156 (cento e cinquenta e seis) demandas com autos conclusos, pendentes de despacho inicial. **Recomendou-se o impulsionamento dessas ações;**

b) analisados os **processos de presos provisórios**, constatou-se que no feito nº 796-59.2012.8.06.0088, o réu está preso desde 24.3.2012, sem início da instrução, tendo, inclusive, laudo no processo sobre a avaliação mental do acusado. **Recomendou-se ao magistrado que avaliasse a possibilidade de acelerar o julgamento dessa demanda, sem prejuízo da apreciação do excesso de prazo, ex officio, na formação da culpa;**

c) no que se refere às **Meta 2 de 2009 e de 2010**, estabelecidas pelo CNJ, observou-se elevado número de feitos com tramitação paralisada e, em vários deles, o último ato jurisdicional foi a designação de audiência, sem data, com espaços em branco para serem preenchidos posteriormente. Ademais, em relação às ações submetidas à Meta 2 de 2010, existem 415 (quatrocentos e quinze) processos de Execução Fiscal, referentes à cobrança de IPTU, com expedientes prontos para serem entregues ao Oficial de Justiça, e 514 (quinhentos e quatorze) já encaminhados ao Oficial para cumprimento de mandado. **Recomendou-se maior empenho da Secretaria e do Meirinho para resolverem essas pendências;**

d) das **ações civis públicas**, há um processo paralisado desde 24.4.2012 (nº 278-69.2012.8.06.0088). **Recomendou-se o impulso do feito**;

e) no processo de **execução penal**, nº 497-82.2012.8.06.0088, constatou-se controle irregular de frequência do beneficiado. Foi informado pela Secretaria, no FICOVI, que houve designação, informal, de servidor para elaboração do cálculo de pena e emissão de atestado de pena a cumprir. **Recomendou-se a regularização**;

f) foram examinadas 14 (quatorze) Cartas Precatórias, constatando-se inércia no seu cumprimento, quer por falta de despachos iniciais, quer pela não devolução dos mandados expedidos, como também pela pendência na designação de audiência, conforme o seguinte quadro:

ANO DO PROTOCOLO	QUANTIDADE	NATUREZA	SITUAÇÃO
2011	1	crime	Fiscalização de condições do <i>sursis</i> processual;
	1	cível	Precatória cumprida, paralisada desde 6.5.2013. À devolução;
2012	2	cível	1 – Aguardando cumprimento e devolução do mandado; 1 – Paralisada desde 1.11.2012;
2013	4	cível	1 – Para despacho inicial; 1 – Aguardando designação de audiência; 1 – Aguardando cumprimento e devolução do mandado; 1 – Paralisada desde 13.11.2012, aguardando resposta de ofício encaminhado;
	6	crime	2 – Para despacho inicial; 2 – À Secretaria, para devolução da Precatória; 1 – Para designação de audiência; 1 – Paralisada desde 24.1.2013. À Secretaria para impulsionar o feito.
TOTAL = 14			

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no Art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foram examinados os seguintes tomos: Registro de Sentenças do Juizado Especial Criminal nº 1; Registro de

Sentenças do Juizado Especial Cível nº 1; Registro de Sentenças da Infância e Juventude; Registro de Sentenças Cíveis nº 14; Registro de Audiências Crime nº 4; Termo de Audiências Cíveis nº 4; Termo de Audiências do Juizado Especial Criminal nº 1; Termo de Audiências da Infância e Juventude; Registro de Sentenças Crime nº 4; Carga Cíveis e Criminais; Registro de Carga ao Juiz nº 1; Tombo Cível nº 1; Ações do Juizado Especial Cível; Ações da Infância e Juventude; Tombo Cível nº 2; Registro de Cartas Precatórias nº 1; Registro de Termos Circunstanciados de Ocorrência – TCO nº 1; Registro de Rol dos Culpados nº 1; Registro de Atos Infracionais nº 1; Registro de Inquéritos Policiais nº 1; Registro de Tombo Crime nº 1.

Ressalta-se que, pela análise realizada, foi possível inferir que, na maior parte dos livros, as folhas não estão rubricadas, assim como alguns termos de abertura e encerramento precisam ser subscritos.

Todos os livros inspecionados constam na tabela anexada a este relatório, com as observações pertinentes a cada um.

CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE e CNJ

Conselho da Comunidade: Não está instalado, violando as disposições da Lei de Execução Penal. Recomendou-se providências para a sua instalação e o seu funcionamento, como previsto na LEP, além de se empreender rígido controle quanto à análise dos benefícios do indulto e da comutação das penas privativas de liberdade.

Projeto Pai Presente: Nenhuma providência foi tomada pela Secretaria, sendo a Comarca informada das determinações emanadas do CNJ e da Corregedoria-Geral da Justiça, com recomendação para o cumprimento do disposto no Provimento nº 12, do Conselho Nacional de Justiça.

Bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidas: equipe ficou cientificada da existência das normas que regem a matéria e também quanto ao regular encaminhamento ao Exército, do material apreendido, na forma prevista em Resolução do CNJ. Recomendou-se reforçar o contato com o setor competente para que promova, com celeridade, o recolhimento das armas, a fim de não estimular a ação de delinquentes.

Metas Nacionais do Judiciário:

a) A Unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (Meta 3 de 2009);

b) O Juiz em responsabilidade pela Comarca está cadastrado apenas no sistema eletrônico BACENJUD, já tendo sido requerido o seu acesso aos

sistemas INFOJUD e RENAJUD;

c) O Judicante concluiu a capacitação em Administração Judiciária (Meta 8 de 2010);

d) O sistema de registro audiovisual já foi implantado na Secretaria (Meta 2 de 2011);

e) A Unidade utiliza o **MALOTE DIGITAL**;

f) Inexiste acesso da Secretaria ao **Banco Nacional de Mandados de Prisão**, conforme Resolução nº 137/2011, do CNJ.

SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

As Serventias Extrajudiciais da Comarca foram inspecionadas pela Auditoria da Corregedoria-Geral da Justiça, para verificação quanto à regularidade no recolhimento de custas e emolumentos, inclusive, do FERMOJU. O detalhamento e as conclusões dos trabalhos realizados seguem em anexo ao presente relatório.

CONCLUSÃO

Pelo acervo processual existente e considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, grande parte das ações está com a tramitação estagnada quanto ao impulso oficial. A ocorrência é justificável em virtude da vacância da Secretaria.

As irregularidades detectadas por ocasião da inspeção, as quais se encontram evidenciadas nos tópicos anteriores, são passíveis de fácil correção, não tendo aptidão para causar danos de difícil reparação aos jurisdicionados. Portanto, não se constatou a prática de grave irregularidade ou omissão dos deveres do cargo pelo Juiz e servidores.

Devem ser consideradas as diversas atribuições exercidas pelo Juiz em respondência pelo Módulo, que acumula o encargo em diversas outras Comarcas, inclusive a de sua titularidade. À vista do volume da demanda existente, acredita-se que o serviço judiciário da Comarca inspecionada será facilmente saneado com a assistência diuturna de um(a) Juiz(a) Titular.

Os trabalhos inspecionais realizados na Comarca de Ibicuitinga permitiram a constatação de que a Unidade Judiciária necessita de melhorias, como reparos em sua pintura e a remoção da vegetação rasteira que circunda o terreno do prédio. O Fórum carece de depósito público, para evitar que se utilize as salas do Tribunal do Júri e da Defensoria como depósito de bens apreendidos.

Em relação às informações que foram prestadas pela representante do Ministério Público, considerando que a denúncia feita pela Presidente do Sindicato Regional dos Servidores Públicos foi apenas verbal, recomenda-se que os fatos sejam apurados pelo magistrado que atualmente responde pela Jurisdição.

Por fim, além dos registros constantes deste relatório, do quanto posto no **TERMO DE INSPEÇÃO** e dos dados inseridos no **FICOVI**, apresentados pela Unidade inspecionada, foram ministradas orientações e recomendações ao Juiz, à Diretora de Secretaria e aos servidores em geral, acerca do cumprimento das Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça; da observância aos atos normativos por este expedidos, bem assim, dos emanados da Corregedoria Nacional de Justiça e desta Casa Correcional e, em especial, em relação ao cumprimento da legislação referente aos feitos que são amparados pelo Estatuto do Idoso, e aos processos da Infância e da Juventude, priorizando a tramitação destas demandas, nos termos determinados no parágrafo único do Art. 152 do ECA; da estrita atenção às Resoluções 113 e 116 do CNJ, no que pertine aos processos da Execução Penal; da instalação, com urgência, do Conselho da Comunidade; das providências em relação ao Projeto Pai Presente; e do reforço da fiscalização para o cumprimento dos prazos de elaboração dos expedientes, principalmente, os atinentes às Cartas Precatórias.

É o relato, que ora se submete à apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 7 de junho de 2013.

Desembargador **FRANCISCO SALES NETO**
Corregedor-Geral da Justiça

JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN
Juiz Corregedor Auxiliar